

Regulamento do Programa Mundo iD

1. O cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier, emitido pelo Bankinter, S.A., actuando através da sua Sucursal em Portugal ("Bankinter"), é um meio de pagamento que permite efectuar compras e adiantamentos de numerário a crédito (cash advance) em Portugal e no estrangeiro através da rede Visa. Em Portugal possibilita ainda o acesso à rede de caixas automáticos Multibanco, permitindo efectuar levantamentos a débito, bem como outras operações disponibilizadas por esta rede.
2. O presente programa resulta da parceria entre o Bankinter e a Raso – Viagens e Turismo, S. A. ("GeoStar") (1), que oferece vantagens ao Titular do Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier ("Titular") através do Programa de pontos Mundo iD ("Programa"), pelo que todas as questões relativas à utilização do Programa devem ser endereçadas ao Bankinter, para Avenida do Colégio Militar, n.º 37 – F, 13.º, Torre Oriente 1500-080 Lisboa.
3. Ao aderir ao Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier, o Titular fica automaticamente inscrito no Programa, usufruindo de todas as suas vantagens, incluindo a atribuição de 1 Ponto, por cada euro gasto em compras a crédito efectuadas com Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier.
4. Com o Programa Mundo iD, o Cliente poderá converter os pontos acumulados nas ofertas predefinidas pelo Emissor do Cartão, consubstanciadas em Viagens de Avião.
5. Para a conversão dos Pontos serão considerados os Pontos disponíveis à data de emissão do último extracto.
6. Os Pontos são válidos por 5 anos, contados a partir da respectiva data de atribuição. As ofertas resultantes da conversão dos Pontos terão que ser obrigatoriamente efectuadas antes da data correspondente ao final do prazo de validade dos mesmos.
7. Os Pontos atribuídos pelo Programa são pessoais e intransmissíveis. Só podem ser trocados pelo Titular, pela oferta de Viagens de Avião disponíveis a cada momento para si ou para oferecer à sua família. Em caso algum poderão ser creditados noutra conta cartão, vendidos, cedidos a terceiros ou trocados por dinheiro pelo Titular. A oferta destes Pontos não é cumulativa com quaisquer outros descontos, ofertas, promoções ou programa de fidelização em vigor no âmbito de campanhas promocionais do Bankinter ou externos ao Bankinter.
8. A acumulação e conversão dos Pontos apenas serão válidas nas seguintes condições: a) caso o Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier relevante se encontre dentro do respectivo prazo de validade; b) casos não existam pagamentos em atraso relativamente ao Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier relevante; e c) caso o montante em dívida relativo ao Cartão de Crédito Bankinter Único gold Premier relevante não exceda a respectiva linha de crédito.
9. O cancelamento do Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier, a pedido do seu Titular ou por iniciativa do Bankinter, determina o cancelamento dos Pontos acumulados com o respectivo Cartão de Crédito.
10. O uso indevido ou fraudulento do Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier confere ao Bankinter o direito de suspender ou cancelar o saldo dos Pontos atribuídos, sem prejuízo do apuramento da responsabilidade que ao caso couber.
11. Na renovação e/ou substituição do Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier relevante, os Pontos são transferidos para o novo cartão.
12. Os pontos acumulados em qualquer conta de fidelização são propriedade do Bankinter, S.A.

Condições aplicáveis para a conversão dos pontos por Viagens de Avião

13. Os destinos abrangidos pelo Programa, para onde viajar, bem como o respectivo número de pontos necessários para a conversão, encontram-se disponíveis em www.bankinter.pt na página "Cartão de Crédito Único Gold Premier", ou na Linha de Atendimento do Mundo iD pelo número 707 50 66 77.
14. Os pontos mencionados para as viagens de avião são por passageiro para viagem de ida e volta em classe económica ou em classe executiva.
15. Todas as partidas das viagens cujos bilhetes tenham sido adquiridos através da conversão de Pontos só poderão ser feitas a partir dos seguintes aeroportos: Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.
16. As reservas para as viagens em classe económica, assim como em classe executiva, cujos bilhetes tenham sido adquiridos através do Programa deverão ser feitas com um mínimo de 7 dias úteis de antecedência relativamente à respectiva data de embarque e ter obrigatoriamente um fim-de-semana incluído.
17. De acordo com a solicitação do Titular, no que concerne ao destino e datas para a viagem, a GeoStar, ao abrigo do presente Regulamento, apresentará por escrito as alternativas disponíveis.
18. Todas as taxas (de aeroporto, combustível, serviço de passageiros, segurança, ou outras) ("Taxas") serão da responsabilidade do Titular e serão debitadas, no momento da reserva, no Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier. Os Pontos não poderão ser convertidos/utilizados para efeitos de pagamento das Taxas.
19. Nem o Bankinter, nem o parceiro GeoStar, poderão ser responsabilizados pelo incumprimento por parte das companhias aéreas em caso de cancelamento, atrasos ou alteração dos voos.
20. O cancelamento da reserva confirmada implica a perda dos Pontos já descontados. Quaisquer taxas, seguros ou outros custos resultantes do cancelamento de uma reserva de bilhete de avião só serão reembolsados de acordo com "política de cancelamento" das Companhias Aéreas.
21. A taxa aplicada pela GeoStar pelo cancelamento será de €15,00, por reserva, sendo o seu pagamento da responsabilidade do Titular.
22. É possível proceder à alteração de uma reserva efectuada para um bilhete de avião, sendo aplicadas as condições da Companhia Aérea escolhida. A taxa aplicada pela GeoStar será de €15,00, por reserva, sendo o seu pagamento da responsabilidade do Titular.
23. Quaisquer taxas, seguros ou outros custos resultantes da alteração de uma reserva de bilhete de avião só serão reembolsados de acordo com "política de cancelamento" das Companhias Aéreas.
24. É da responsabilidade do Titular assegurar-se que se encontra na posse de toda a documentação necessária para a viagem, incluindo passaportes, vistos e quaisquer documentos relacionados com questões sanitárias necessárias para o destino escolhido.
25. O Titular é responsável por assegurar o transporte de e para os aeroportos relevantes. O serviço de transfer não está incluído no bilhete de avião atribuído ao abrigo do Programa.

Regulamento do Programa Mundo iD

Outras condições do Programa

- 26.** O saldo dos Pontos poderá ser consultado no extracto mensal referente ao Cartão de Crédito Bankinter Único Gold Premier ou através do número 707 50 66 77.
- 27.** A conversão dos Pontos só poderá ser solicitada junto da Linha de atendimento do Mundo iD, de Segunda-feira a Sexta -feira, entre as 10:00 e as 20:00 e ao Sábado, das 10:00 às 14:00, através do número 707 50 66 77.
- 28.** O Bankinter irá ceder dados pessoais do Titular ao GeoStar, para que este possa efectuar o tratamento da informação necessária e garantir o cumprimento do Programa, nomeadamente, a informação relativa aos Pontos disponíveis.
- 29.** Todas as reservas e voos estão sujeitos à disponibilidade de lugares, cancelamentos e restrições durante certos períodos e para determinados destinos.
- 30.** A reserva só será confirmada quando o Titular receber a confirmação, por parte da GeoStar correio electrónico (e-mail), do código da reserva.
- 31.** A comunicação dos elementos necessários para o tratamento da reserva, registo ou formulários de troca, significa que aceita as presentes condições gerais de utilização e que obteve o consentimento dos outros membros do seu grupo para fornecer os elementos destes.
- 32.** O Bankinter reserva-se o direito de alterar o Regulamento do Programa, ou mesmo de o cancelar, mediante comunicação prévia ao Titular, com uma antecedência mínima de 15 dias.
- 33.** O presente Regulamento do Programa encontra-se sujeito à lei portuguesa, sendo competentes os tribunais da área de residência do Cliente em Portugal ou da Comarca de Lisboa, para a resolução de qualquer litígio que do mesmo possa emergir.

(1) GeoStar é uma marca propriedade da RASO – Viagens e Turismo, S.A. com sede na Torre Oriente, Av. do Colégio Militar, 37F, 5º andar, em Lisboa, com o capital social de € 6.000.000,00, matriculada na C.R.Comercial de Lisboa sob o nº 500 886 113, que é igualmente NIPC, com o RNAVT Nº Registo 1819.